



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, fornecimento e montagem de móveis planejados, granitos, espelhos, persianas, divisórias, vidros e esquadrias de alumínio, para atender as demandas do município de Navegantes/SC, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

item	Especificações	Unid.	Qtd.	Valor. Unit.	Valor total
1	Móveis sob medida formados por: corpo (laterais, tampos e bases) confeccionados em chapa de MDF texturizado na cor branca, com espessura mínima de 18 mm, na cor branca. Portas, prateleiras, frente de gavetas confeccionados em chapa de MDF texturizado na cor branca, com espessura mínima de 15 mm. Fundo em chapa de Eucatex mono face, com 3 mm de espessura na cor branca. Todos os bordos com acabamento em fita de borda de PVC de 2 mm na mesma cor do móvel. Incluídos no valor, todas as ferragens tais como fechadura, dobradiças e corredeiras telescópicas para as gavetas, de acordo com o descritivo técnico.	M²	1250	R\$ 870,79	R\$ 1.088.487,50
2	Móveis sob medida formados por: corpo (laterais, tampos e bases) confeccionados em chapa de MDF texturizados coloridos e/ou amadeirados, com espessura mínima de 18 mm, na cor branca. Portas, prateleiras, frente de gavetas confeccionados em chapa de MDF texturizados coloridos e/ou amadeirados, com espessura mínima de 15 mm. Fundo em chapa de Eucatex mono face, com 3 mm de espessura na mesa cor do móvel. Todos os bordos com acabamento em fita de borda de PVC de 2 mm na mesma cor do móvel. Incluídos no valor, todas as ferragens tais como fechadura, dobradiças e corredeiras telescópicas para as gavetas, de acordo com o descritivo técnico.	M²	900	R\$ 990,83	R\$ 891.747,00



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-446

Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



3	Tampo com espelho (rodapia) e rodapé de granito liso, não poroso, sob medida, cor tipo "a definir". Com abas de granito no mesmo padrão, em forma de rodapia, com 70 mm coladas ao tampo da bancada com massa plástica pigmentada, e vedada nas faces de encontro vertical com silicone incolor. Com rodapé em todo o perímetro do móvel, com 100 mm de altura.	M ²	265	R\$ 597,10	R\$ 158.231,50
4	Fornecimento e Instalação de espelho 4 mm, lapidado. Descrição: para parede, compreende o fornecimento do espelho de 4mm, lapidação, transporte e colocação do espelho no local; e materiais necessários	M ²	215	R\$ 277,66	R\$ 59.696,90
5	Granito liso, não poroso, sob medida, cor a definir pela secretaria solicitante.	M ²	175	R\$ 409,22	R\$ 71.613,50
6	Fornecimento e instalação de persianas novas, tipo verticais, sob demanda, com proteção blackout, giratórias e retráteis, com lâminas de 90 mm de largura, sobreposição mínima das lâminas de 12 mm, altura e largura variáveis conforme local de instalação, tecido composto, no mínimo, por 75 % de poliéster, na cor creme, branca e outras a escolher, comandadas por corrente de pvc nº 10 e cordões de polipropileno de alta resistência, que possibilitem a rotação de 180° e recolhimento para os lados (unilateral ou bilateral, conforme o caso), trilho em alumínio anodizado na cor natural e corrente de base em pvc.	M ²	510	R\$ 178,24	R\$ 90.902,40
7	Persiana Horizontal em alumínio 25 mm, cor a definir. Com lâminas de alumínio de 25 mm, com aproximadamente 0,21 mm de espessura, regulagem de abertura, trilho superior e inferior em duralumínio com pintura epóxi, componentes internos em abs., giro com bastão acrílico, freios com rolete em latão separados em inox. Cor a definir. Inclusa instalação (material e mão de obra).	M ²	510	R\$ 185,28	R\$ 94.492,80
8	Divisórias tipo eucatex - fornecimento e instalação de divisórias novas com acabamento de chapa de fibra de madeira, sistema de montagem simplificado, espessura de 35mm e miolo em	M ²	430	R\$ 199,64	R\$ 85.845,20





	colmeia no padrão painel/painel placas e painéis divisórios.				
9	Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, folha leve ou média, e batente metálico, 90x210cm, instalado em painéis de divisória – fornecimento e instalação e fechadura	Unid.	150	R\$ 456,87	R\$ 68.530,50
10	Instalação de vidro temperado, e = 10mm, encaixado em perfil conforme solicitado.	M ²	350	R\$ 346,71	R\$ 121.348,50
11	Vidro Temperado verde 8 mm, conforme medidas, com instalação incluso.	M ²	350	R\$ 342,38	R\$ 119.833,00
12	Fornecimento e instalação de porta em perfil alumínio, cor a definir, com vidro temperado incolor 10mm, inclusive acessórios (dobradiças, fechadura com chave, parafusos e outros).	M ²	200	R\$ 513,61	R\$ 102.722,00
13	Fornecimento e instalação de porta em perfil alumínio, sob medida, cor a definir, com preenchimento em chapa alumínio tipo veneziana. Inclusos batentes para fixação em divisória de granito ou alvenaria, por meio de parafuso/bucha. Incluso kit dobradiça e demais acessórios, para sua completa instalação.	M ²	200	R\$ 616,34	R\$ 123.268,00
14	Fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio, sob medida, com acessórios para sua completa instalação	M	300	R\$ 542,88	R\$ 162.864,00
TOTAL				R\$ 3.239.582,80	

1.2. O (s) serviço (s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação dar-se-á por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica com registro de preços e adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da solicitação de fornecimento;

5.2. A indicação dos locais de entrega será feita pelas secretarias no ato da solicitação de fornecimento, tendo em vista que são vários os setores e departamentos que utilizarão os itens objeto desta licitação.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.3 Especificação detalhada dos móveis planejados:

Tampo superior, inferior e laterais, confeccionado em chapas de fibra de madeira MDF de 18 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em melamínico de alta pressão na cor branca, colorido e/ou amadeirado.

Fundo: em chapa de Eucatex mono face, com 3 mm de espessura.

Laterais: com furação e ferragem para sustentação e regulagem de prateleiras a cada 150 mm, através de pinos metálicos resistentes e sistema de encaixe nas prateleiras.

Fitas de Bordas: de PVC de 2 mm na cor do móvel.





Prateleiras Internas: confeccionadas em chapas de MDF dupla face com 15 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em melamínico de alta pressão na cor do móvel.

Fixadores Internos das prateleiras: deverão ser em material metálico e distribuídos uniformemente de 150 em 150 mm a fim de regulagem das alturas das prateleiras.

Portas de Abrir: confeccionado em chapas de MDF dupla face com 15 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em melamínico de alta pressão na cor do móvel, fixadas em dobradiças de aço tipo caneco com amortecedor, para fechamento suave das portas e giro de, no mínimo 110°.

Dobradiças: metálicas em Inox, tipo caneco com amortecedor, para fechamento suave das portas e giro de, no mínimo 110°.

Fechos Metálicos: em inox para travamento interno em uma das portas.

Portas de Correr: embutidas, transpassadas uma sobre a outra, sistema deslizando com sustentação na base do trilho de alumínio, corrediças e guias, com sistema de travamento e antidescarrilamento, rolamento blindado, deslizamento leve, silencioso e suave, com batentes na extremidade. Portas confeccionadas em chapas de fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em melamínico de alta pressão na cor do móvel.

Puxador de Porta em material metálico.

Fechadura: metálico cilíndrico diâmetro 22 mm com duas cópias de chaves.

Gaveteiros com profundidade aproximada do móvel com abertura através de corrediças telescópicas em aço com no mínimo 45 mm de largura, com fechamento suave através de molas e pistão auto travantes no final do curso aberto e travas no final do curso que permitam a retirada da gaveta, confeccionado em chapas de fibra de madeira MDF de 15 mm de espessura, totalmente revestido nas duas faces em melamínico de alta pressão na cor do móvel. Fundo em chapa de fibra de madeira MDF, com espessura de 6 mm, com revestimento em laminado melamínico de alta pressão na cor do móvel.

Fundo Das Gavetas: em chapa de fibra de madeira MDF, com espessura de 6 mm, com revestimento em laminado melamínico de alta pressão na cor do móvel.

Tampo em granito liso, não poroso, sob medida, com 20 mm de espessura, cor a definir. Com abas de granito no mesmo padrão, em forma de rodapia, com 70 mm coladas ao tampo da bancada com massa plástica pigmentada na cor cinza, e vedada nas faces de encontro vertical com silicone incolor. Com rodapé em todo o perímetro do móvel, com 100 mm de altura.





Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.





Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

6.15. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.





6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10(dez) dias, pelo (s) fiscal (is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.





7.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.5. O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.6.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.6.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.6.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:





7.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

Liquidação

7.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e





f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, e documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.17. Para o caso dos serviços onde há retenção de INSS a Nota Fiscal deve ser emitida até o 2º dia útil do mês subsequente em que o serviço foi realizado.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Não haverá pagamento antecipado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO





Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Conforme art. 65 da lei n. 14.133/2021 as condições de habilitação serão definidas em edital.

Habilitação jurídica

8.4. A habilitação jurídica será de acordo com o art. 66 da lei n. 14.133/2021.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas conforme art. 68 da Lei 14.133/2021.

Qualificação Econômico-Financeira

8.6. A comprovação financeira será feita de acordo com art. 69. Da Lei n. 14.133/2021.

Qualificação Técnica

8.7. A comprovação da qualificação técnica será de acordo com art. 67 da Lei 14.133/2021.

8.8. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão de direito público ou privado compatível em característica com o objeto da presente licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.239.582,80 (Três milhões duzentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da Ata de Registro de Preços correrão a cargo das Entidades Usuárias da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesa constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital.

Navegantes, 30 de setembro de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Michelle Christine Bosi
CPF: ***.815.819-**
Data: 01/10/2024 18:12:22 -03:00

Michelle Christine Bosi
Departamento de Compras

Assinado eletronicamente por:
DITMAR ALFONSO ZIMATH
CPF: ***.983.039-**
Data: 01/10/2024 18:28:41 -03:00

Ditmar Alfonso Zimath
Secretário de Administração e Logística



Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC
CEP: 88370-446
Doe órgãos! Doe sangue! Salve Vidas!



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: D3VXJ-93LHM-68BUV-Q3R8E

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Michelle Christine Bosi (CPF ***.815.819-**) em 01/10/2024 18:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.182	Lat: -26,901480 Long: -48,653789
	Precisão: 11 (metros)
Autenticação	Navegantes
Aplicação externa	
baoR+eOapYRQ/5yzrp2h2sm41plyu4+DfN8uwjwYkCk=	
SHA-256	

- ✓ DITMAR ALFONSO ZIMATH (CPF ***.983.039-**) em 01/10/2024 18:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
201.55.107.181	Lat: -26,901482 Long: -48,653770
	Precisão: 11 (metros)
Autenticação	administracao.secr...avegantes.sc.gov.br
Email verificado	
C9+E7FoCRTVGN+xkWsqQMPTTH1M9OG7L93XhQUnHiCA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.silosign.com.br/validate/D3VXJ-93LHM-68BUV-Q3R8E>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.silosign.com.br/validate>